



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2605/2009, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTECENTE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento firmado pelo SPS – Serviço de Promoção Social de Cândido Mota, datado de 02 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA :

Artigo 1º: - Fica concedido o direito de permissão de uso ao SPS – Serviço de Promoção Social de Cândido Mota, com sede nesta cidade de Cândido Mota, na Rua Gerônimo Flauzino Barbosa, 51, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 44.492.817/0001-08, do bem móvel de propriedade do Poder Público Municipal, consistente de 01 (um) veículo marca Ford, modelo Belina, movido a álcool, cor verde, placa BJO 0230, chassi 9BFDXXLD2JBV78623.

Artigo 2º: - A utilização do automóvel de que trata o presente Decreto é específica e exclusiva para atender as atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Artigo 3º: - A permissão de uso de que trata o presente Decreto é feita a título precário, gratuita e terá duração de 49 (quarenta e nove) anos, podendo ser prorrogada por igual período a critério do Poder Público.

Artigo 4º: - As condições de uso, conservação, manutenção e responsabilidades sobre o automóvel objeto do presente, serão estabelecidas entre as partes através da celebração de Termo Administrativo, a ser lavrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Artigo 5º: - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria.

Artigo 6º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 7º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

